

LEI MUNICIPAL Nº 3370, DE 22/02/2007
PROJETO DE LEI Nº 3578, DE 22/02/2007

“ ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3325 DE 30 DE JUNHO DE 2006 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2007) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007. ”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso aprovou, e eu Mauro Lúcio da Cunha Zanin, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos os Demonstrativos n.º I, II, III e os Demonstrativos n.ºs X, XI, XII, XIII ambos partes integrantes do “Anexo de Metas Fiscais” estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a atualização dos Demonstrativos mencionados no caput deste artigo, em virtude das alterações promovidas e promulgadas pelo Legislativo, modificando a Lei Municipal nº 3.367 de 06.02.07, Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, de 22 de fevereiro de 2007.

AUTOR: PREFEITO MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI DUARTE / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

Confere com o original

PRESIDENTE